



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



LEI Nº. 640, de 06 de Setembro de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 873.949,06 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	1.003	Ampliação da Estrutura Física do Ensino Fundamental e Educação Infantil	
Fonte	31125	Convênio 700246/2011 FNDE	
12.361.0008.1.003 – Ampliação da Estrutura Física do Ensino Fundamental e Educação Infantil			
4.4.90.51		Obras e Instalações	873.949,06

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 873.949,06.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita conforme demonstrado a seguir:

RS



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.71.02.02.00.00
DESCRIÇÃO	Convenio 700246/2011 FNDE
CODIGO FONTE	31125
DESCRIÇÃO FONTE	Convênio 700246/2011 FNDE
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	873.949,06

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 873.949,06.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 06 de setembro de 2011.

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 5275, de

09/09/2011

Pag nº B3


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL (SITUAÇÃO ATUAL) PARA (SITUAÇÃO NOVA)

SITUAÇÃO ATUAL	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO PÚBLICO DE PROVISÃO EFETIVO	Nº DE VAGAS	CH	ESCOLARIDADE MÍNIMA
DO CARGO PÚBLICO DE PROVISÃO EFETIVO					
Agente de Operações	Agente Social	Agente Social	03	40	
Agente Social	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	08	40	
Assistente Administrativo	Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos	02	40	
Fiscal de Tributos	Técnico Agropecuario	Técnico Agropecuario	02	40	Formação Completa em curso Técnico com curso Técnico em Contabilidade ou curso Técnico em Contabilidade com o curso superior
Técnico Agropecuario	Técnico de Recursos Humanos	Técnico de Recursos Humanos	02	40	
Técnico de Recursos Humanos	Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade	02	40	
Técnico em Contabilidade	Técnico em Edificações	Técnico em Edificações	02	40	
Técnico em Edificações	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	02	40	
Técnico em Enfermagem	Técnico em Higiene Dental	Técnico em Higiene Dental	02	40	
Técnico em Higiene Dental	Técnico em Saneamento	Técnico em Saneamento	02	40	
Técnico em Saneamento	Técnico em Saneamento	Técnico em Saneamento	02	40	
Tecnicoeiro	Técnico Financeiro	Técnico Financeiro	02	40	

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL (SITUAÇÃO ATUAL) PARA (SITUAÇÃO NOVA)

SITUAÇÃO ATUAL	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO PÚBLICO DE PROVISÃO EFETIVO	Nº DE VAGAS	CH	ESCOLARIDADE MÍNIMA
DO CARGO PÚBLICO DE PROVISÃO EFETIVO					
Agente Social	Agente Social	Agente Social	03	40	
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	08	40	
Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos	02	40	
Técnico Agropecuario	Técnico Agropecuario	Técnico Agropecuario	02	40	Formação Completa em curso Técnico com curso Técnico em Contabilidade ou curso Técnico em Contabilidade com o curso superior
Técnico de Recursos Humanos	Técnico de Recursos Humanos	Técnico de Recursos Humanos	02	40	
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade	02	40	
Técnico em Edificações	Técnico em Edificações	Técnico em Edificações	02	40	
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	02	40	
Técnico em Higiene Dental	Técnico em Higiene Dental	Técnico em Higiene Dental	02	40	
Técnico em Saneamento	Técnico em Saneamento	Técnico em Saneamento	02	40	
Tecnicoeiro	Técnico Financeiro	Técnico Financeiro	02	40	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I Lei nº 35-2011
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVISÃO EFETIVO

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL (SITUAÇÃO ATUAL) PARA (SITUAÇÃO NOVA)

SITUAÇÃO ATUAL	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO PÚBLICO DE PROVISÃO EFETIVO	Nº DE VAGAS	CH	ESCOLARIDADE MÍNIMA
DO CARGO PÚBLICO DE PROVISÃO EFETIVO					
Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social	02	40	
Bibliotecário II	Bibliotecário II	Bibliotecário II	01	40	
Contador	Contador	Contador	01	40	
Enfermeiro	Enfermeiro	Enfermeiro	02	20	
Enfermeiro	Enfermeiro	Enfermeiro	02	40	
Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	02	40	
Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	01	20	Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação no orgão.
Engenheiro Biológico	Farmacêutico Bioquímico	Farmacêutico Bioquímico	02	20	
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	02	20	
Médico	Médico	Médico	02	20	
Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral	03	20	
Médico Pediatra	Médico Pediatra	Médico Pediatra	02	20	
Médico Veterinário	Médico Veterinário	Médico Veterinário	02	40	
Nutricionista	Nutricionista	Nutricionista	01	40	
Odontólogo	Odontólogo	Odontólogo	02	10	
Odontólogo	Odontólogo	Odontólogo	04	20	
Psicólogo	Psicólogo	Psicólogo	02	20	

ANEXO IV - Lei nº 35-2011
Tabela de Promoção Vertical

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	REQUISITOS POR CLASSE PARA PROMOÇÃO VERTICAL
I	I	Formação Completa no Ensino Médio, com curso Técnico ou Profissionalizante (atendendo relacionado com o cargo Público)
II	II	Formação Completa no Ensino Médio, com curso Técnico ou Profissionalizante (atendendo relacionado com o cargo Público)
III	III	Formação Completa no Ensino Médio, com curso Técnico ou Profissionalizante (atendendo relacionado com o cargo Público)

AGENTE DE ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	REQUISITOS POR CLASSE PARA PROMOÇÃO VERTICAL
I	I	Formação Completa no Ensino Médio, com curso Técnico ou Profissionalizante (atendendo relacionado com o cargo Público)
II	II	Formação Completa no Ensino Médio, com curso Técnico ou Profissionalizante (atendendo relacionado com o cargo Público)
III	III	Formação Completa no Ensino Médio, com curso Técnico ou Profissionalizante (atendendo relacionado com o cargo Público)

Pernambuco, 24/08/2011.
Débora Cristina Varnier
Pregoeira designada pelo Decreto 2.659/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 640, de 06 de Setembro de 2011.
Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.
ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 873.949,06 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos) nas dotações que seguem:
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão	Unidade	Programa	Ação	Fonte	Descrição	Valor R\$
05	05	08	1.003	31125	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
				12.361.0008.1.003	Departamento de Educação e Cultura	
				12.361.0008.1.003	Educação de Qualidade para Todos	
				12.361.0008.1.003	Ampliação da Estrutura Física do Ensino Fundamental e Educação Infantil	
				12.361.0008.1.003	Convenio 700246/2011 FNDE	
				12.361.0008.1.003	Ampliação da Estrutura Física do Ensino Fundamental e Educação Infantil	
				12.361.0008.1.003	Obras e instalações	873.949,06

TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 873.949,06.
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita conforme demonstrado a seguir:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRICO	CODIGO FONTE	UNIDADE GESTORA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
			2.4.71.02.02.00.00
			00246/2011 FNDE
			31125
			Convenio 700246/2011 FNDE
			00 - Prefeitura Municipal
			873.949,06

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 873.949,06.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº 518/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2011/2013.
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
19	8000 m2	1,95	37,95
20	2000 m2	14,00	28,00
21	2000 m2	12,75	25,50
22	2000 m2	14,40	28,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU - PR
Rogério Gallina - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 642, de 06 de Setembro de 2011.
Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.
ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais) nas dotações que seguem:
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão	Unidade	Programa	Ação	Fonte	Descrição	Valor R\$
09	09	16	2.050	31782	Secretaria Municipal de Assistência Social	
				08.243.0016.2.050	Mantimento do Conselho Tutelar	
				08.243.0016.2.050	Mantimento do Conselho Tutelar	
				08.243.0016.2.050	SEDS/Conselho Tutelar	
				08.243.0016.2.050	Mantimento do Conselho Tutelar	
				08.243.0016.2.050	Equipamentos e Material Permanente	29.350,00

TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 29.350,00.
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita conforme demonstrado a seguir:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRICO	CODIGO FONTE	UNIDADE GESTORA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
			2.4.72.99.06.02.00
			1372011 SEDS/Conselho Tutelar
			31782
			Convenio 1372011 SEDS/Conselho Tutelar
			00 - Prefeitura Municipal
			29.350,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 29.350,00.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº 518/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2011/2013.
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal